ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

INDICAÇÃO Nº 679 /2015

PROTOCOLADO SOB Nº 1125 /2015

EM 23 / 03 / 2015

ATA	
LIDO EM 24 / 03 /2015	9389
APROVADO EM / /2015	
REJEITADO EM / /2015	
ARQUIVO 25/08/15 pelo autor	9462

O vereador abaixo assinado, solicita ao Executivo Municipal, após ouvida a casa, para que seja solicitado a Secretaria competente a inclusão do dia comemorativo da Classe Operaria da Construção Civil no Calendário Oficial do Município, conforme determina a Lei 6.657 de 19 de março de 2009.

Ver. Giovani Moralles
Líder da Bancada do PTB

JUSTIFICATIVA. Visto que, o dia comemorativo acima citado não se encontra no Calendário de Eventos do Município para o ano de 2015.

VISTO

Presidente

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PLV 011/2009

LEI Nº 6.657, DE 19 DE MARÇO DE 2009.

INSTITUI O DIA DA CLASSE OPERÁRIA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Art. 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 1º de setembro como dia comemorativo da Classe Operária da Construção Civil, incluindo-se no Calendário Oficial do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2009.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc:SMF/SMTEL/CSCI/PJ/CMRG/Publicação